



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 058/2025  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE OBRAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09856/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DE OBRAS**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário Municipal de Obras, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RW ENGENHARIA EIRELI EPP**, com sede na Rua Hiraschi Nagaoka, n.º 3525, no Bairro Jardim São Vicente, no município de Jundiaí, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.495.291/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO WEISSENIER DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.908.237-8 SSP/SP e do CPF n.º 191.061.508-02, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 09856/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 02/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 058/2025 na Cláusula II item 2.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, e, na Cláusula VII item 7.1 em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 09856/2024, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento.

1.1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 058/2025 por 30 (trinta) dias, contados do seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1066 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.

1.1.2 – Fica autorizado o reajuste do Contrato n.º 058/2025, no valor total de R\$ 14.430,14 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos), equivalente a 5,8273%, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1061-1062 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa: nº **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.19.00 – Secretaria Municipal de Obras, 02.19.03 – Departamento de Planejamento Obras e Iluminação Pública, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 07.100.0202 – FINISA – 0622627-44, 15.452.0003.2.115 – Manutenção da Secretaria de Obras/ Obras, através da Nota de Empenho nº 2901-000, no valor de R\$ 14.430,14 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)**


3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º058/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 09/04/2026.

Pela Contratante:

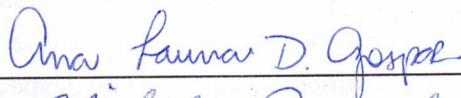
  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Secretário Municipal de Obras

Pela Contratada:

  
**RW ENGENHARIA EIRELI EPP**  
**RICARDO WEISSENRIEDER DIAS**

Testemunhas: 1-



2-



Observação: Esta é a fl. 02/02 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 58/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º09856/2024, firmado em 09/04/2026.